



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, AÇÃO URBANA E TRANSPORTE.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para revitalização da pintura do estádio e do espaço municipal, para o ano de 2025.

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para revitalização da pintura do estádio e do espaço municipal, para o ano de 2025, nos seguintes quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	THINNER	LITROS	5	R\$ 24,40	R\$ 122,00
02	LIXA MASSA 80	UNIDADE	30	R\$ 1,13	R\$ 33,90
03	TINTA ESMALTE	LITRO	28,8	R\$ 33,48	R\$ 964,22
04	TINTA LATEX ACRILICA	LITRO	270	R\$ 12,66	R\$ 3.418,00
05	CAL DE PINTURA	QUILOGRAMA	424	R\$ 2,15	R\$ 911,60
06	TINTA PARA PISO	LITRO	72	R\$ 16,66	R\$ 1.199,52
07	ROLO DE LAN 23 CM	UNIDADE	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
08	PRIMER SUPER GALVITE	LITRO	36	R\$ 50,34	R\$ 1.812,24
09	TINTA ZARCÃO	UNIDADE	108	R\$ 108,00	R\$ 4.647,27
10	COLA BRANCA	UNIDADE	53	R\$ 33,73	R\$ 1.787,69
VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO				R\$ 15.006,05	



1.2. Especificação do produto:

THINNER: Solvente à base de hidrocarbonetos, em embalagem de 5 litros, utilizado para diluição de tintas esmalte sintéticas e primers (10% a 20%), além de limpeza de ferramentas e pincéis, garantindo aplicação uniforme e remoção de resíduos.

LIXA MASSA 80: Lixa abrasiva com granulometria 80, fabricada em óxido de alumínio, ideal para desbaste e nivelamento de superfícies de alvenaria, madeira e metal, removendo imperfeições e preparando para pintura.

TINTA ESMALTE: Tinta sintética à base de resina alquídica, com acabamento brilhante ou acetinado, indicada para superfícies de madeira e metal, diluída com thinner, oferecendo alta resistência e durabilidade.

TINTA LÁTEX ACRÍLICA: Tinta à base de água com resina acrílica, indicada para paredes internas e externas de alvenaria, com rendimento de 50 a 60 m² por galão de 3,6L por demão, diluída com água (10% a 50%), proporcionando cobertura uniforme e resistência a intempéries.

CAL DE PINTURA: Material à base de hidróxido de cálcio, em embalagem de 8 kg, utilizado para caiação de paredes de alvenaria, com alta cobertura e baixo custo, ideal para áreas internas e externas.

TINTA PARA PISO: Tinta acrílica ou epóxi de alta resistência, indicada para pisos de concreto ou cimento, com rendimento de 40 a 50 m² por galão de 3,6L, resistente a tráfego intenso e intempéries, aplicada com ou sem primer.

ROLO DE LÃ 23 CM: Rolo de pintura com lã sintética de 23 cm, indicado para aplicação de tintas látex e esmalte em superfícies amplas, proporcionando acabamento uniforme e alta produtividade.

PRIMER SUPER GALVITE: Primer anticorrosivo à base de resina alquídica, indicado para superfícies metálicas ferrosas, com rendimento de 10 a 12 m² por litro, garantindo aderência e proteção contra oxidação.

TINTA ZARCÃO: Tinta anticorrosiva à base de óxido de ferro, usada como base para superfícies metálicas, diluída com thinner (10% a 20%), com rendimento de 8 a 10 m² por litro, prevenindo ferrugem.

COLA BRANCA: Adesivo à base de acetato de polivinila (PVA), em embalagem de 1 kg, utilizado para reparos, selagem e preparação de superfícies, com alta aderência em madeira e alvenaria.

1.3. A empresa deverá comprovar que possui aptidão para o fornecimento dos itens descritos, com a comprovação de notória especialidade. Além disso, os preços deverão ser compatíveis com os praticados no mercado.

1.4. O objeto possui natureza de serviço não continuado;

1.5. Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que os serviços são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;

1.6. O fornecimento será prestado no poder executivo: sendo ela a secretaria municipal de Obras, Infraestrutura, Ação Urbana e Transporte.

1.7. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos,



contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.8. A entrega dos itens em questão deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Compra, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

2. Justificativa:

2.1. A aquisição dos materiais de pintura listados é indispensável para a execução de serviços de manutenção e revitalização de superfícies em instalações públicas, garantindo a proteção contra deterioração, umidade e desgaste, além de melhorar a estética e a funcionalidade dos ambientes. Esses itens são essenciais para pintura de paredes internas e externas, superfícies metálicas e de madeira, assegurando a conservação do patrimônio público, a segurança estrutural e a criação de espaços adequados para servidores e usuários.

3. Fundamentação da Contratação:

3.1 A presente dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3 Cumpre destacar que o procedimento de dispensa seguirá os princípios que regem a Administração Pública, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A demais, será realizada a devida justificativa de preço e pesquisa de mercado, conforme exigido pelos artigos 72 e 73 da referida lei, para garantir a economicidade e a transparência no processo de contratação.

4. Estimativas do Valor da Contratação:

4.1. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste fornecimento.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

5. Do Prazo Contratual:

5.1. O Prazo de vigência contratual perdurará até a entrega total de todos os itens.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6. Modelo de Execução do Objeto:



6.1. A execução dos objetos deste Processo será recebida pelo Fiscal do Contrato sendo o Sr. William Alves da Costa e pelo secretário Marcos Paulo, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.

6.2. O fiscal do contrato e o secretário poderá recusar todos e quaisquer objetos executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7. Critérios de Medição e Pagamento:

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se as entregas não forem executadas conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1 Nesse caso, o objeto será adquirido por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço segundo o inciso I, do artigo 33, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Requisito de Contratação:

9.1. **Requisitos Técnicos:** Os materiais devem atender às especificações técnicas dos fabricantes, com composição química e rendimento conforme padrões da ABNT (ex.: NBR 11702 para tintas látex e esmalte, NBR 15079 para lixas). O thinner deve ser compatível com tintas alquídicas, a lixa massa 80 deve ter grãos de óxido de alumínio, e as tintas devem apresentar diluição e cobertura conforme indicado. O rolo de lã deve ter cerdas sintéticas de 5 a 10 mm de altura, e a cola branca deve ser isenta de solventes tóxicos. Todos os produtos devem ser testados para garantir desempenho em aplicações internas e externas, com embalagens lacradas e rotulagem clara.

9.2. **Requisitos de Qualidade:** Os materiais devem ser de primeira linha, fabricados por marcas



reconhecidas e certificadas pelo INMETRO, com garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. As tintas (esmalte, látex, piso e zarcão) devem apresentar consistência homogênea, sem sedimentação, e atender às normas de desempenho da ABNT. O thinner e a cola branca devem ser livres de impurezas, e a lixa massa deve ter grãos uniformes. O primer Super Galvite deve garantir aderência em testes de tração, e o rolo de lã deve resistir a desgaste após 100 m² de aplicação. Todos os produtos devem ser fornecidos com fichas técnicas e laudos de conformidade.

9.3. Requisitos de Segurança: Os materiais devem ser manipulados e armazenados conforme normas de segurança, seguindo a NR-26 e fichas de segurança (FISPQ). O thinner deve ser inflamável controlado, com embalagem resistente a vazamentos e rotulagem de risco. As tintas e o primer devem ser livres de compostos tóxicos proibidos (ex.: chumbo), e a cola branca deve ser atóxica. A lixa e o rolo de lã devem ser seguros para uso manual, sem risco de desprendimento de partículas ou cerdas. Todos os produtos devem incluir instruções de uso e armazenamento, e a aplicação deve ser realizada por profissionais capacitados, utilizando EPIs (luvas, máscaras e óculos) para evitar riscos à saúde.

10. Das Obrigações da Contratada:

10.1. Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados.

10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. sec.obras@taquaral.go.gov.com

10.6. Os fornecimentos serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação.

11. Modelo de Gestão do Contrato:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento no prazo ajustado.

11.5. William Alves da Costa e Marcos Paulo Tanja Freitas.

11.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

11.7. A prestação de fornecimento deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Fornecimento respectivas, em até 2 (dois) dias úteis de seu



recebimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21;

12. Da Rescisão Contratual:

12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. Da Fiscalização e Acompanhamento:

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos fornecimentos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

13.2. A Administração Pública, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. Adequação Orçamentária

14.1 Os recursos financeiros, necessários para as referidas são provenientes do tesouro municipal sob a rubrica:

Órgão	Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Ficha
3 – Prefeitura Municipal de Taquaral	13 - Sec. Mun. Obras, Infra-Estrut., Ação Urbana	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0109

15. Sansões:

15.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Taquaral de Goiás-GO, 13 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO TANJA FREITAS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Ação Urbana e Transporte

DECRETO Nº 004/2025